



Item: 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 117/2017/PROPLAN

Fl. 60

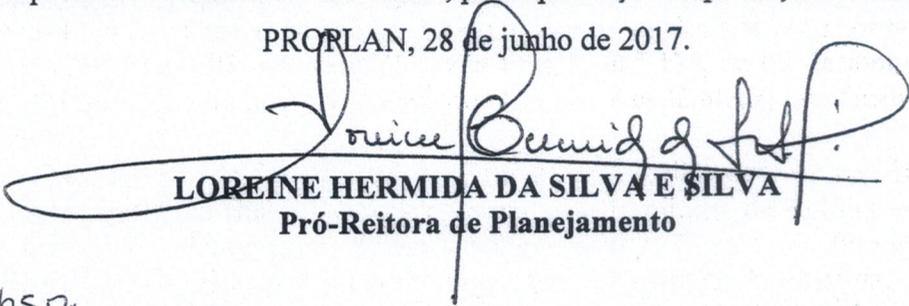
Ref.: Processo n.º 23102.003835/2017-25

pe

Assunto: Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

1. O presente processo trata do Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, em atendimento à Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União n.º 001, de 10 de maio de 2016, inserida às fls. 2 a 8.
2. Destacamos as seguintes recomendações da IN Conjunta:
 - a) os órgãos e entidades do poder Executivo Federal devem adotar medidas relativas à gestão de riscos, controles internos e governança (art.1º);
 - b) os órgãos e entidades do Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos (art. 13);
 - c) o dirigente máximo da organização é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão (art. 19);
3. A partir dessas determinações, foi emitida a Portaria GR n.º 168, de 21 de março de 2017 (fl. 9), que instituiu o primeiro Grupo de Trabalho (GT) responsável pela construção do Plano de Gestão de Riscos, sendo a normativa alterada pela Portaria n.º 224, de 10 de abril de 2017 (fl. 10), e novamente, pela Portaria n.º 438, de 02 de junho de 2017 (fl. 11), devido à designação de novos Decanos dos Centros Acadêmicos, que fazem parte do GT acima citado.
4. A reunião de instauração do Grupo de Trabalho ocorreu em 10 de abril de 2017, pelo Vice-Reitor, e finaliza com a apresentação da minuta da Política e do Plano de Riscos da instituição, denominado *Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos* (PGERCI) (fls. 13 a 59), conforme sugerido pela Instrução Normativa.
5. Cumpre destacar que o Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos Riscos foi baseado na valoração do risco das principais ações constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2017-2021, aprovado pela Resolução Conjunta CONSEPE e CONSUNI n.º 4.800, de 09 de maio de 2017.
6. Considerando que a Coordenação Executiva da Comissão responsável pela elaboração do PDI 2017-2021 ficou a cargo da Pró-Reitoria de Planejamento e, que a partir das ações propostas para o referido Plano foi desdobrado o PGERCI, esta PROPLAN atuou como coordenação executiva e consolidou levantamento de riscos para o período do 2017-2021.
7. À Chefia de Gabinete da Reitoria, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 28 de junho de 2017.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento

Gr, 29/06/17. às 10h50.
Puxeta de Oliveira

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N.º _____, DE __ DE _____ DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (PGERCI).

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia __ de _____ de 2017, de acordo com o teor do Processo n.º _____, de acordo com o item j do art. 8º do Estatuto da UNIRIO, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (PGERCI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, anexo a esta Resolução, elaborado pela Comissão designada pelas Portarias n.º 168, de 21 de março de 2017, n.º 224, de 10 de abril de 2017 e n.º 438, de 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

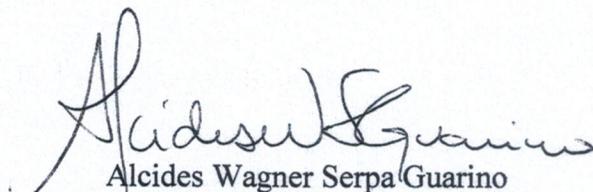
Reitor

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Envio o presente processo para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,



Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria



Item: 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 118/2017/PROPLAN

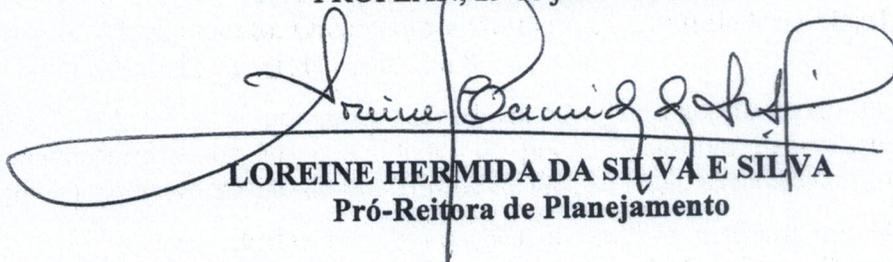
Ref.: Processo n.º 23102.003866/2017-86

Assunto: Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

Fl. 14
for lodi

1. O presente processo trata da criação do Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, em atendimento à Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União n.º 001, de 10 de maio de 2016, inserida às fls. 2 a 8.
2. Além de dispor sobre as medidas relativas à gestão de riscos, controles internos e governança que os órgãos e entidades do poder Executivo Federal devem adotar, a IN Conjunta determina a criação de um Comitê de Governança, Riscos e Controles:
3. A partir dessas recomendações, a Reitoria instituiu um Grupo de Trabalho responsável pela construção do Plano de Gestão de Riscos (conforme Portarias às fls. 9 a 11), documento que sugere a criação do Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGECI), dado seu caráter contínuo de atuação.
4. A IN Conjunta estabelece, em seu Capítulo V, a composição do Comitê de (art. 23, §1º) e suas competências (art. 23, §2º), também apresentadas no Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles.
5. Segue às fls. 12 e 13 Minuta de Resolução que dispõe sobre a criação do Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.
6. À Chefia de Gabinete da Reitoria, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 29 de junho de 2017.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento

62, 29/06/17. às 15h50.
Loreine de Oliveira

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N.º _____, DE __ DE _____ DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia __ de _____ de 2017, de acordo com o teor do Processo n.º _____, e conforme o item j do art. 8º do Estatuto da UNIRIO, e considerando o disposto no art. 17 da Instrução Normativa Conjunta do MP/CGU n.º 01/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGECI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Art. 2º O Comitê será constituído pelos titulares das seguintes unidades e comissões:

- Reitoria
- Vice-Reitoria
- Pró-Reitorias Acadêmicas (PROGRAD, PROPG, PROExC, PRAE)
- Pró-Reitorias Administrativas (PROPLAN, PROGEPE, PROAD)
- Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)
- Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)
- Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD)
- Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO)
- Arquivo Central (AC)
- Biblioteca Central (BC)
- Centros Acadêmicos
- Ouvidoria
- Comissão Permanente de Avaliação (CPA)
- Comissão Permanente de Sustentabilidade (COPESI)
- Comissão Permanente de Acessibilidade (COPEA)
- Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO)

§ 1º O Comitê será presidido pelo (a) Reitor (a) e, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo (a) Vice-Reitor (a).

§ 2º Em caso de impedimentos e afastamentos legais, os titulares serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 3º As competências do CPGERCI da UNIRIO estão elencadas no Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (PGERCI).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA
Reitor



Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Envio o presente processo para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria